



*Supremo Tribunal Federal*

**URGENTE**

Ofício n. 6031/2019

Brasília, 29 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal

Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6241

REQTE.(S) : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA  
ADV.(A/S) : LUCAS DE CASTRO RIVAS (46431/DF)  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
INTDO.(A/S) : MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA  
DA REPÚBLICA  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
INTDO.(A/S) : SECRETÁRIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE  
INVESTIMENTOS DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA  
REPÚBLICA  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Presidente,

A fim de instruir o processo referido, requiro informações, com urgência e prioridade, sobre o alegado na petição inicial cuja cópia segue anexa, no prazo máximo e improrrogável de cinco dias dias, nos termos da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999.

Atenciosamente,

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**  
Relatora  
Documento assinado digitalmente